



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução n. 2/57.

(Altera o Regimento Interno da Secretaria da Câmara Municipal.
que regula as gratificações do Oficial de Secretaria.)

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições e de Conformidade com o Regimento Interno da Casa, apresenta a V. Excia., para ser discutido e votado em plenário, o seguinte Projeto de Resolução:-

Art. 1º- A partir do dia primeiro de agosto corrente, a gratificação referente ao Oficial de Secretaria desta Câmara, será de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). mensais.-

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dentro do Orçamento vigente, o suplemento de Verba necessário para a execução desta Resolução.-

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 7 de Agosto de 1.957.-

Emílio M. Moreira

a comissão de Legislação e Justiça
para opinar

Sala das Sessões em 7/8/57.

Sebastião Luis Furiati

Julgamos constitucional o Projeto de
Resolução n.º 2/57.

Adroaldo Lacerda (relator)
Ladislau Aubry

A comissão de documentos
Lapa, 7/8/57.
Sebastião Luis Furtado.

A Comissão de Documentos acha justo
seja concedido o aumento pedido,
si bem que reconhecendo a precarie-
dade dos ofícios municipais, e de
nosso dever reconhecermos que
o aumento proposto "mal dá para
compensar a alta do custo de vida,
principalmente nos generos de
primeira necessidade.

Lapa, 8 de agosto de 1957
Bacula (alate)
Jahonardi